



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 1 de 39

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	14
Atos de Pessoal	39
Outros atos	39

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helois Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 200/2024 - DE 18 DE JULHO DE 2024.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SILVA** ocupante do Cargo de Provimento em comissão de **Gerente de Iluminação Pública**, Símbolo **DAS-4**, nomeado através da Portaria nº 303/2023 de 01 de dezembro de 2023, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de julho de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 201/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **LUCAS VINICIUS NASCIMENTO SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ELETRICISTA**, Símbolo **ELT**, em vaga prevista no Grupo Ocupacional II - Atividades Técnico-Operacionais da Tabela II do Anexo I, da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 202/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 049/2024 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ALINE DE SOUZA NEVES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **FERNANDO BARROS PENZE e MARCIO SERGIO RODRIGUES** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
049/2024	MARCOS CHAMORRO - ME	PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2024
Objeto do contrato: Contratação de empresa para fornecimento de placas em acrílico para emplacamento in loco em todas as 3.650 residências da cidade de Glória de Dourados e seus distritos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no município de Glória de Dourados.		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 3 de 39

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº. 203/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 015/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 de Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **CLEUSILÉIA RODRIGUES MATOS MARTINEZ e JOSEANE FERREIRA LIMA** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. As funções de fiscalização serão exercidas em relação à seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
015/2024	Fabio Junior dos Santos	PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024
	Maria de Lima França - MEI	
	Daniel de Souza da Silva	
	Aparecido Elcio dos Santos	

Objeto do contrato:

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de aparelhos condicionadores de ar, pela necessidade de manter em boas condições o patrimônio público dando o seu correto uso e destino para evitar problemas relacionados à saúde de servidores, alunos e usuários, devido à falta de manutenção nos aparelhos de ar condicionado, atendendo demanda das Secretarias Municipais.

Art. 3º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º. São atribuições do fiscal da Ata de Registro de Preços aquelas previstas no art. 13, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que praticará os atos previstos no Decreto Municipal n. 064, de 21 de setembro de 2023.

Art. 6º. Compete ao à Gerência de Licitações, Contratos e Controle, ou ao órgão gerenciador da ARP, disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 7º. Os fiscais dos contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº. 204/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 050/2024 e dá Outras Providências”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 4 de 39

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUILCIO AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Pública para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **LUIZ FILIPE SANTOS PINHEIRO AZEVEDO e VINICIUS PORTUGAL DOS SANTOS** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
050/2024	T SENG ENGENHARIA LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

Objeto do contrato:

Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo nas estruturas das Secretarias Municipais.

Em atendimento a demanda das

Secretarias de: Gestão Pública;

Desenvolvimento Sustentável;

Infraestrutura e Obras; Saúde; Assistência

Social; e Saneamento Básico do município de Glória de Dourados/MS.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto

básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
- Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Outros atos

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS.

Vistos etc.

Considerando o parecer jurídico nº 142/2024/JUR/LIC, exarado nestes autos, opinando pela possibilidade de **REVOGAÇÃO** do processo relativo ao Pregão Presencial nº 030/2024, acolho as razões nele constantes e resolvo **REVOGAR** o Processo Administrativo nº 062/2024 (Pregão Presencial nº 030/2024).

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gloria de Dourados/MS, 16 de julho de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 106/2024, Dispensa de Licitação 044/2024.**

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 5 de 39

ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei."

"Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)."

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro fundamento acima, reajustaram a quantidade inicial dos itens contratado em 14,331% (quatorze vírgula trezentos e trinta e um por cento). A quantidade inicial que era de 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados) com o acréscimo de 5.732,40 m² (cinco mil setecentos e trinta e dois vírgula quarenta metros quadrados) sobre a quantidade total do contrato. Com isso o valor do contrato que anteriormente era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o acréscimo de R\$ 14.331,00 (quatorze mil trezentos e trinta e um reais) sobre o valor global do contrato, **gerando o valor total de R\$ 114.331,00 (cento e quatorze mil trezentos e trinta e um reais).**

Item	Descrição / Especificação	Unidade por aplicação/camada	Valor	Quantidade Inicial	Valor Inicial
1	Recuperação asfáltica através de micro revestimento e/ou lama de acordo com as características técnicas disponibilizadas pelo CODEVALE	M ²	R\$ 2,50	40.000	R\$100.000,00
				Quantidade Aditada 5.732,40	Valor Aditado R\$ 14.331,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 042/2024** não alteradas pelo presente Termo Aditivas, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2024** para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados-MS, 17 de Julho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Lucio Roberto Calixto Costa - Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do

Ivinhema - CODEVALE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA
DE DOURADOS - MS
CONTRATADA: CELSO ROMILDO DE CAMPOS
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 055/2023, Pregão Presencial 007/2023.**

Art. 65 II, § 1º que dispõe: "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro fundamento acima, reajustaram a quantidade inicial dos itens contratado em 25% (vinte e cinco por cento). Com isso o valor do contrato que anteriormente era de 36.630,00 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta reais) com acréscimo de R\$ 9.157,50 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) sobre o valor global do contrato, gerando o valor total de R\$ 45.787,50 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com isso a **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 011/2024**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: *Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 45.787,50 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de Preço nº 003/2023, para o fornecimento previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 011/2024** não alteradas pelo presente Termo Aditivas, permanecem em plena vigência.

CLAUSULA QUARTA-DO PRAZO

A vigência do Contrato Administrativo nº 011/2024 passará de 24/06/2024 até 31/12/2024.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2024** para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 6 de 39

Glória de Dourados / MS, 21 de Junho de 2024.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes- Prefeito Municipal

Contratada: Celso Romildo de Campos - Representante da Empresa

noventa reais), por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a nota de empenho.

Gloria de Dourados-MS, 18 de Julho de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados / MS

.....

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 079/2024, Pregão Presencial nº 029/2024 fica AUTORIZADA a formalização da Ata de **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de solda e torno para a frota municipal, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Glória de Dourados/MS**, a favor das empresas: **VALDEMIR DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.826.844/0001-96, estabelecida em GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730000, sob o valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), e CELSO ROMILDO DE CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.294.984/0001-38, estabelecida á AV.: PRESIDENTE VARGAS, 910 - CENTRO, GLORIA DE DOURADOS - MS, CEP: 79730-000, sob o valor de R\$ 280.650,00 (Duzentos e oitenta mil e seiscentos e cinquenta reais)**, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Gloria de Dourados-MS, 17 de Julho de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados / MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 089/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para Aquisição de dosadoras de cloro para garantir a qualidade da água distribuída à população, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento do município de Glória de Dourados/MS a favor da empresa Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.903.093/001-06, com sede na cidade de Arapongas - PR, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1.000 - Parque Industrial XII - CEP 79.730-000, sob o valor de R\$ 14.790,00 (Quatorze mil setecentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 7 de 39

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

XML nr.: 1

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

17/07/2024

Nº	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mal/2024	Jun/2024		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.062.140,50	1.944.708,53	1.925.950,04	1.942.511,81	1.948.252,11	3.749.630,51	1.777.694,06	1.764.879,47	1.826.627,02	1.903.098,78	1.834.274,56	1.931.218,21	24.610.985,60	19.966,70
2	Pessoal Ativo	2.054.898,16	1.937.466,19	1.918.707,70	1.935.269,47	1.941.009,77	3.736.685,82	1.769.945,83	1.757.131,24	1.818.878,79	1.895.350,55	1.826.526,33	1.923.469,98	24.515.339,83	19.966,70
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.689.465,46	1.597.088,04	1.595.623,86	1.606.928,47	1.615.146,72	3.122.961,12	1.638.173,64	1.621.335,85	1.674.605,07	1.746.350,21	1.683.371,87	1.773.077,27	21.364.127,58	19.966,70
4	Obrigações Patronais	365.432,70	340.378,15	323.093,84	328.341,00	325.863,05	613.724,70	131.772,19	135.795,39	144.273,72	149.000,34	143.154,46	150.392,71	3.151.212,25	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	7.242,34	7.242,34	7.242,34	7.242,34	7.242,34	12.944,69	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	95.645,77	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	7.242,34	7.242,34	7.242,34	7.242,34	7.242,34	12.944,69	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	7.748,23	95.645,77	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	206.360,64	63.367,67	59.311,82	62.420,86	68.116,63	326.873,99	108.053,76	71.187,99	63.457,79	66.854,77	62.122,00	61.422,00	1.219.549,92	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	206.360,64	63.367,67	59.311,82	62.420,86	68.116,63	326.873,99	0,00	9.059,99	1.329,79	4.726,77	700,00	0,00	802.268,16	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.925,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.925,76	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	61.422,00	61.422,00	371.356,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.855.779,86	1.881.340,86	1.866.638,22	1.880.090,95	1.880.135,48	3.422.756,52	1.669.640,30	1.693.691,48	1.763.169,23	1.836.244,01	1.772.152,56	1.869.796,21	23.391.435,68	19.966,70

Nº	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.647.470,58	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	200.000,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	734.448,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	64.713.022,58	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	23.411.402,38	36,18
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (V)	34.945.032,19	54,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.197.780,58	51,30
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.450.528,97	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nº	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre de Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 8 de 39

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).
- Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).
- No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária: a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

Notas:

- *** 1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).
- *** 2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).
- *** 3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 9 de 39

XML nr.: 2

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

17/07/2024

Nº.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.846.499,97	14.461.437,92	0,00
2	Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Divida Contratual	14.645.525,83	14.306.389,54	0,00
4	Empréstimos	0,00	323.167,19	0,00
5	Internos	0,00	323.167,19	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	1.642.174,27	1.380.362,29	0,00
9	Internos	1.642.174,27	1.380.362,29	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.003.351,56	12.602.860,06	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	13.003.351,56	12.578.223,76	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	24.636,30	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	200.974,14	155.048,38	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	9.969.204,05	13.344.032,09	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	9.922.613,40	13.297.441,44	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	10.598.983,68	13.590.777,46	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	339.965,27	2.060,70	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	336.405,01	291.275,32	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	46.590,65	46.590,65	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	4.877.295,92	1.117.405,83	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.402.276,84	65.647.470,58	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	0,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.252.276,84	65.647.470,58	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	25,49	22,03	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	8,37	1,70	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	69.902.732,21	78.776.964,70	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	62.912.458,99	70.899.268,23	0,00

Nº.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	1.157.929,86	232.754,57	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nº.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
-----	--	---	---------------------------	--------------------------	---------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 10 de 39

		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4.1	Trajectoria de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

- 1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);
- 2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 11 de 39

XML nr.: 3

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

17/07/2024

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.402.276,84	65.647.470,58	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.252.276,84	65.647.470,58	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	12.815.500,90	14.442.443,53	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	11.533.950,81	12.998.199,17	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 12 de 39

XML nr.: 4

GLORIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

17/07/2024

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.647.470,58	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.647.470,58	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.503.595,29	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	9.453.235,76	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.595.322,94	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 13 de 39

XML nr.: 6

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6

17/07/2024

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	65.647.470,58
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.647.470,58
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.713.022,58

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	23.411.402,38	36,18
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	34.945.032,19	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	33.197.780,58	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	31.450.528,97	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	1.117.405,83	1,70
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.776.964,70	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.442.443,53	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.503.595,29	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.595.322,94	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 14 de 39

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

XML nr.: 1

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

RRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

17/07/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.000.000,00	66.000.000,00	10.960.281,17	16,61	34.211.154,79	51,84	31.788.845,21
2	RECEITAS CORRENTES	60.012.500,00	60.012.500,00	10.960.281,17	18,26	33.831.154,79	56,37	26.181.345,21
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.507.500,00	6.507.500,00	944.989,25	14,52	3.639.735,85	55,93	2.867.764,15
4	Impostos	6.060.000,00	6.060.000,00	844.237,75	13,93	3.034.179,14	50,07	3.025.820,86
5	Taxas	395.000,00	395.000,00	100.431,32	25,43	604.687,93	153,09	- 209.687,93
6	Contribuição de Melhoria	52.500,00	52.500,00	320,18	0,61	868,78	1,65	51.631,22
7	CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	302.060,83	25,17	859.335,82	71,61	340.664,18
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	302.060,83	25,17	859.335,82	71,61	340.664,18
12	RECEITA PATRIMONIAL	440.500,00	440.500,00	148.537,59	33,72	458.364,95	104,06	- 17.864,95
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
14	Valores Mobiliários	430.500,00	430.500,00	148.537,59	34,50	458.364,95	106,47	- 27.864,95
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	1.859.500,00	1.859.500,00	183.455,54	9,87	625.123,51	33,62	1.234.376,49
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.000,00	155.000,00	3.019,16	1,95	45.573,35	29,40	109.426,65
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	1.704.500,00	1.704.500,00	180.436,38	10,59	579.550,16	34,00	1.124.949,84
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.975.500,00	49.975.500,00	9.362.073,70	18,73	28.209.400,39	56,45	21.766.099,61
29	Transferências da União e de suas Entidades	19.502.500,00	19.502.500,00	3.916.117,79	20,08	11.618.328,26	59,57	7.884.171,74
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.673.000,00	21.673.000,00	4.054.325,84	18,71	12.336.770,00	56,92	9.336.230,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.800.000,00	8.800.000,00	1.391.630,07	15,81	4.241.502,13	48,20	4.558.497,87
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	- 12.800,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.500,00	29.500,00	19.164,26	64,96	39.194,27	132,86	- 9.694,27
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.500,00	18.500,00	10.308,17	55,72	22.224,20	120,13	- 3.724,20
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	8.856,09	80,51	16.970,07	154,27	- 5.970,07
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	5.987.500,00	5.987.500,00	0,00	0,00	380.000,00	6,35	5.607.500,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
47	Alienação de Bens Móveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 15 de 39

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.985.000,00	5.985.000,00	0,00	0,00	380.000,00	6,35	5.605.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	4.424.000,00	4.424.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.424.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.561.000,00	1.561.000,00	0,00	0,00	380.000,00	24,34	1.181.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.000.000,00	66.000.000,00	10.960.281,17	16,61	34.211.154,79	51,84	31.788.845,21
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.000.000,00	66.000.000,00	10.960.281,17	16,61	34.211.154,79	51,84	31.788.845,21
74	DEFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	66.000.000,00	66.000.000,00	10.960.281,17	16,61	34.211.154,79	51,84	31.788.845,21
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.559.761,35	0,00	0,00	6.559.761,35	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	6.559.761,35	0,00	0,00	6.559.761,35	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.000.000,00	78.280.642,40	6.540.066,59	58.182.438,47	20.098.203,93	8.706.121,12	30.816.087,36	47.464.555,04	29.118.237,71
80	DESPESAS CORRENTES	56.125.200,00	60.826.872,31	5.565.352,54	51.871.146,72	8.955.725,59	8.317.556,76	28.538.227,33	32.288.644,98	26.845.727,23
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.394.000,00	28.980.134,25	353.291,79	27.216.693,12	1.763.441,13	4.082.682,73	11.829.392,72	17.150.741,53	11.768.334,80
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	52.902,12	176.832,81	323.167,19	176.832,81
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.181.200,00	31.346.738,06	5.212.060,75	24.154.453,60	7.192.284,46	4.181.971,91	16.532.001,80	14.814.736,26	14.900.559,62
84	DESPESAS DE CAPITAL	9.289.800,00	16.868.770,09	974.714,05	6.311.291,75	10.557.478,34	388.564,36	2.277.860,03	14.590.910,06	2.272.510,48
85	INVESTIMENTOS	7.889.300,00	15.544.646,13	974.714,05	4.987.667,79	10.556.978,34	151.654,19	1.590.920,25	13.953.725,88	1.585.570,70
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.323.623,96	0,00	1.323.623,96	0,00	236.910,17	686.939,78	636.684,18	686.939,78
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.000.000,00	78.280.642,40	6.540.066,59	58.182.438,47	20.098.203,93	8.706.121,12	30.816.087,36	47.464.555,04	29.118.237,71
91	AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.000.000,00	78.280.642,40	6.540.066,59	58.182.438,47	20.098.203,93	8.706.121,12	30.816.087,36	47.464.555,04	29.118.237,71
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.395.067,43	0,00	5.092.917,08
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.000.000,00	78.280.642,40	6.540.066,59	58.182.438,47	0,00	8.706.121,12	34.211.154,79	0,00	34.211.154,79
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 16 de 39

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 17 de 39

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 18 de 39

XML nr.: 21

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

17/07/2024

Nº.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (g)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mal/2024	Jun/2024	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	6.151.637,55	4.524.352,46	4.464.880,66	4.879.373,35	5.299.102,98	6.496.968,79	5.350.246,70	6.791.218,05	5.130.583,92	5.598.824,95	5.546.028,24	5.414.252,93	65.647.470,58
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.151.637,55	4.524.352,46	4.464.880,66	4.879.373,35	5.299.102,98	6.496.968,79	5.350.246,70	6.791.218,05	5.130.583,92	5.598.824,95	5.546.028,24	5.414.252,93	65.647.470,58
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mal/2024	Jun/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) ⁴	
4	DESPESAS CORRENTES ²	4.247.688,68	4.172.439,75	3.842.663,90	3.734.943,46	3.977.533,44	6.765.939,11	4.130.509,95	4.985.700,28	3.839.634,97	7.264.825,37	4.097.791,62	4.219.765,14	55.279.435,67	576.241,27	0,00	55.855.676,94
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.247.688,68	4.172.439,75	3.842.663,90	3.734.943,46	3.977.533,44	6.765.939,11	4.130.509,95	4.985.700,28	3.839.634,97	7.264.825,37	4.097.791,62	4.219.765,14	55.279.435,67	576.241,27	0,00	55.855.676,94
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	85,08
---	--	-------

Nº.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETORIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	95,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.
- Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.
- Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.
- Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.
- Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência Imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".
- Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 19 de 39

XML nr.: 2

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

17/07/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	66.000.000,00	78.280.642,40	6.540.066,59	58.182.438,47	99,99	20.098.203,93	8.706.121,12	30.816.087,36	99,98	47.464.555,04
LEGISLATIVA	2.850.000,00	3.017.869,21	362.612,49	1.068.576,14	1,84	1.949.293,07	414.731,47	1.015.529,61	3,30	2.002.339,60
Ação Legislativa	2.850.000,00	3.017.869,21	362.612,49	1.068.576,14	1,84	1.949.293,07	414.731,47	1.015.529,61	3,30	2.002.339,60
JUDICIÁRIA	51.500,00	141.888,55	1.365,56	137.796,11	0,23	4.092,44	1.365,56	137.796,11	0,44	4.092,44
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	46.000,00	136.430,55	0,00	136.430,55	0,23	0,00	0,00	136.430,55	0,44	0,00
Administração Geral	5.500,00	5.458,00	1.365,56	1.365,56	0,00	4.092,44	1.365,56	1.365,56	0,00	4.092,44
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.512.600,00	16.820.418,97	1.366.068,65	14.465.881,88	24,86	2.354.537,09	2.269.541,32	7.515.679,85	24,39	9.304.739,12
Administração Geral	15.491.100,00	16.801.418,97	1.365.729,71	14.465.542,94	24,86	2.335.876,03	2.269.202,38	7.515.340,91	24,39	9.286.078,06
Controle Interno	4.000,00	3.500,00	338,94	338,94	0,00	3.161,06	338,94	338,94	0,00	3.161,06
Defesa Civil	17.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.802.900,00	3.158.802,10	160.217,10	2.351.684,58	4,04	807.117,52	139.758,19	1.237.822,04	4,02	1.920.980,06
Administração Geral	96.500,00	40.822,89	1.089,45	12.426,55	0,02	28.396,34	1.089,45	12.293,68	0,04	28.529,21
Assistência ao Idoso	109.500,00	207.613,17	0,00	188.144,48	0,32	19.468,69	0,00	188.144,48	0,61	19.468,69
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	8.743,98	0,02	6.256,02	-6.800,88	1.943,10	0,01	13.056,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.500,00	51.170,00	-1.670,00	0,00	0,00	51.170,00	0,00	0,00	0,00	51.170,00
Assistência Comunitária	2.526.400,00	2.844.196,04	160.797,65	2.142.369,57	3,68	701.826,47	145.469,62	1.035.440,78	3,36	1.808.755,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.925.000,00	15.138.060,86	1.460.678,90	12.969.460,64	22,30	2.168.600,22	2.184.788,77	8.431.325,91	27,35	6.706.734,95
Administração Geral	4.329.500,00	4.730.605,49	935.778,78	4.101.520,74	7,05	629.084,75	998.286,49	2.486.641,76	8,07	2.243.963,73
Atenção Básica	5.475.500,00	6.669.974,07	408.665,89	5.245.586,48	9,02	1.424.387,59	909.256,62	2.891.950,13	9,38	3.778.023,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.668.500,00	3.164.189,92	95.383,33	3.107.943,34	5,34	56.246,58	163.387,45	2.786.903,04	9,04	377.286,88
Suporte Profilático e Terapêutico	154.000,00	169.291,38	23.850,90	155.970,08	0,27	13.321,30	57.779,54	105.628,91	0,34	63.662,47
Vigilância Epidemiológica	297.500,00	404.000,00	-3.000,00	358.440,00	0,62	45.560,00	56.078,67	160.202,07	0,52	243.797,93
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.116.000,00	16.777.873,06	182.110,21	13.822.295,42	23,76	2.955.577,64	1.965.969,56	5.874.263,15	19,07	10.903.609,91
Alimentação e Nutrição	400.000,00	392.258,69	51.077,00	307.827,84	0,53	84.430,85	67.319,51	117.180,65	0,38	275.078,04
Ensino Fundamental (Educação Básica)	12.565.500,00	13.594.304,37	118.141,90	11.762.979,84	20,22	1.831.324,53	1.612.609,37	4.978.759,76	16,16	8.615.544,61
Ensino Superior	281.000,00	215.860,00	0,00	175.860,00	0,30	40.000,00	32.361,00	67.533,00	0,22	148.327,00
Educação Infantil (Educação Básica)	2.869.500,00	2.575.450,00	12.891,31	1.575.627,74	2,71	999.822,26	253.679,68	710.789,74	2,31	1.864.660,26
CULTURA	1.411.000,00	1.718.665,60	141.457,45	1.675.294,52	2,88	43.371,08	237.535,01	1.567.989,82	5,09	150.675,78
Administração Geral	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Difusão Cultural	1.408.500,00	1.717.165,60	141.457,45	1.675.294,52	2,88	41.871,08	237.535,01	1.567.989,82	5,09	149.175,78
DIREITOS DA CIDADANIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
URBANISMO	1.972.000,00	5.591.425,65	1.624.278,16	3.747.432,61	6,44	1.843.993,04	225.101,24	310.224,32	1,00	5.281.201,33
Administração Geral	10.500,00	92.908,22	16.099,01	80.949,73	0,14	11.958,49	21.247,65	80.949,73	0,26	11.958,49
InfraEstrutura Urbana	1.655.500,00	5.195.517,43	1.608.179,15	3.666.482,88	6,30	1.529.034,55	203.853,59	229.274,59	0,74	4.966.242,84
Serviços Urbanos	306.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
HABITAÇÃO	18.500,00	25.744,00	12,00	5.254,73	0,01	20.489,27	10,00	5.114,73	0,02	20.629,27
Habitação Urbana	18.500,00	25.744,00	12,00	5.254,73	0,01	20.489,27	10,00	5.114,73	0,02	20.629,27
SANEAMENTO	2.211.000,00	4.826.527,05	281.852,06	2.262.759,83	3,89	2.563.767,22	374.268,42	1.388.038,05	4,50	3.438.489,00
Serviços Urbanos	34.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.177.000,00	2.881.027,05	281.852,06	2.262.759,83	3,89	618.267,22	374.268,42	1.388.038,05	4,50	1.492.989,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.922.500,00	0,00	0,00	0,00	1.922.500,00	0,00	0,00	0,00	1.922.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	197.500,00	368.610,00	0,00	231.948,85	0,40	136.661,15	12,00	121.655,35	0,39	246.954,65
Administração Geral	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	195.000,00	366.110,00	0,00	231.948,85	0,40	134.161,15	12,00	121.655,35	0,39	244.454,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 20 de 39

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	277.000,00	263.553,33	9.950,00	60.550,00	0,10	203.003,33	17.414,88	32.223,21	0,10	231.330,12	
Extensão Rural	277.000,00	263.553,33	9.950,00	60.550,00	0,10	203.003,33	17.414,88	32.223,21	0,10	231.330,12	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
Administração Geral	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	1.216.000,00	1.079.596,96	44.760,20	473.294,94	0,81	606.302,02	96.261,54	308.191,24	1,00	771.405,72	
Energia Elétrica	1.216.000,00	1.079.596,96	44.760,20	473.294,94	0,81	606.302,02	96.261,54	308.191,24	1,00	771.405,72	
TRANSPORTE	4.364.000,00	5.543.093,43	827.557,62	2.882.851,77	4,95	2.660.241,66	478.276,97	1.897.895,69	6,16	3.645.197,74	
Transporte Rodoviário	4.364.000,00	5.543.093,43	827.557,62	2.882.851,77	4,95	2.660.241,66	478.276,97	1.897.895,69	6,16	3.645.197,74	
DESPORTO E LAZER	1.527.000,00	1.386.889,67	77.146,19	203.732,49	0,35	1.183.157,18	11.273,90	108.565,69	0,35	1.278.323,98	
Desporto Comunitário	1.527.000,00	1.386.889,67	77.146,19	203.732,49	0,35	1.183.157,18	11.273,90	108.565,69	0,35	1.278.323,98	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.950.000,00	1.823.623,96	0,00	1.823.623,96	3,13	0,00	289.812,29	863.772,59	2,80	959.851,37	
Serviço da Dívida Interna	1.950.000,00	1.823.623,96	0,00	1.823.623,96	3,13	0,00	289.812,29	863.772,59	2,80	959.851,37	
RESERVA	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	
Reserva de Contingência	585.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	66.000.000,00	78.280.642,40	6.540.066,59	58.182.438,47	99,99	20.098.203,93	8.706.121,12	30.816.087,36	99,98	47.464.555,04	

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 21 de 39

XML nr.: 3

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

17/07/2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.715.071,26	5.096.815,57	5.025.009,77	5.568.972,67	5.972.630,31	7.241.928,33	6.157.905,11	7.866.329,51	5.837.414,79	6.282.058,37	6.384.403,13	6.210.008,34	74.358.547,16	67.534.500,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.164.752,94	495.211,22	461.335,48	467.897,79	381.422,49	607.309,52	405.859,23	630.803,41	445.843,27	1.212.240,69	433.651,72	511.337,53	7.217.665,29	6.507.500,00
3	IPTU	717.459,83	133.686,19	115.075,47	131.594,06	68.933,48	81.174,42	47.607,92	51.478,16	41.922,15	34.086,16	34.771,04	120.617,54	1.578.406,42	1.756.000,00
4	ISS	187.272,49	169.535,69	178.927,14	136.428,33	154.067,72	218.393,92	198.467,14	156.530,62	131.069,59	154.424,83	154.628,47	145.402,24	1.985.148,18	2.222.000,00
5	ITBI	9.960,00	61.872,56	56.918,82	74.326,00	45.944,50	111.759,75	21.222,52	49.820,24	63.894,01	10.559,03	85.758,81	58.438,88	650.475,12	858.500,00
6	IRRF	66.175,69	80.996,38	78.178,87	79.167,13	84.284,75	172.519,56	77.974,00	89.623,38	105.047,23	956.214,41	111.110,24	133.510,53	2.034.802,17	1.223.500,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.884,93	49.120,40	32.235,18	46.382,27	28.192,04	23.461,87	60.587,65	283.351,01	103.910,29	56.956,26	47.383,16	53.368,34	968.833,40	447.500,00
8	CONTRIBUIÇÕES	101.042,88	92.047,79	88.234,15	94.307,71	108.326,48	128.741,01	135.276,62	138.776,88	142.096,13	141.125,36	155.285,75	146.775,08	1.472.035,84	1.200.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	73.437,15	104.532,46	55.685,79	- 117.571,22	51.331,70	66.741,64	62.356,29	86.436,75	69.133,23	91.901,09	73.631,80	74.905,79	692.522,47	440.500,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	73.437,15	104.532,46	55.685,79	- 117.571,22	51.331,70	66.741,64	62.356,29	86.436,75	69.133,23	91.901,09	73.631,80	74.905,79	692.522,47	430.500,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	123.563,05	112.000,82	110.761,79	117.449,25	115.067,69	123.997,89	111.587,96	113.564,13	104.200,72	112.315,16	94.707,31	88.748,23	1.327.964,00	1.859.500,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.246.783,62	4.289.950,41	4.307.393,21	5.003.017,72	5.314.404,08	6.312.447,73	5.437.947,03	6.890.633,19	5.074.615,63	4.716.965,00	5.623.829,77	5.372.374,23	63.590.361,62	57.497.500,00
16	Cota-Parte do FPM	2.041.757,46	1.395.600,65	1.422.673,46	1.321.325,85	1.714.373,33	2.722.545,11	1.883.522,63	2.561.121,73	1.596.718,96	1.674.724,68	1.948.328,67	2.092.180,14	22.374.872,67	17.730.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	1.549.220,32	1.414.352,42	1.433.545,98	1.599.324,04	1.585.966,36	1.600.662,19	2.003.400,85	1.821.080,10	1.824.825,76	1.630.796,32	2.123.348,10	1.759.395,50	20.345.917,94	19.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	53.922,32	43.529,05	47.348,71	28.316,44	27.852,11	18.566,35	112.893,87	966.269,36	108.940,83	76.129,05	96.347,35	104.069,28	1.684.184,72	1.600.000,00
19	Cota-Parte do ITR	1.679,22	532,07	93.922,55	487.011,46	29.596,88	29.560,49	23.829,93	11.854,67	3.669,18	1.147,75	7.562,49	2.665,41	693.032,10	660.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	9.326,63	8.301,61	10.758,91	12.019,13	9.848,17	10.721,61	14.645,11	15.231,71	0,00	33.369,63	16.288,10	20.467,11	160.977,72	100.000,00
21	Transferências do FUNDEB	614.777,52	581.733,63	578.084,84	720.735,30	676.002,32	766.368,28	793.590,25	820.313,35	640.184,42	612.446,18	744.632,93	658.251,39	8.207.120,41	9.000.000,00
22	Outras Transferências Correntes	976.100,15	845.900,98	721.058,76	834.285,50	1.270.764,91	1.164.023,70	606.064,39	694.762,27	900.276,48	688.351,39	687.322,13	735.345,40	10.124.256,06	9.407.500,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.491,62	3.072,87	1.599,35	3.871,42	2.077,87	2.690,54	4.877,98	6.115,15	1.525,81	7.511,07	3.296,78	15.867,48	57.997,94	29.500,00
24	DEDUÇÕES (II)	563.433,71	572.463,11	560.129,11	689.599,32	673.527,33	744.959,54	807.658,41	1.075.111,46	706.830,87	683.233,42	838.374,89	795.755,41	8.711.076,58	7.522.000,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	563.433,71	572.463,11	560.129,11	689.599,32	673.527,33	744.959,54	807.658,41	1.075.111,46	706.830,87	683.233,42	838.374,89	795.755,41	8.711.076,58	7.522.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.151.637,55	4.524.352,46	4.464.880,66	4.879.373,35	5.299.102,98	6.496.968,79	5.350.246,70	6.791.218,05	5.130.583,92	5.598.824,95	5.546.028,24	5.414.252,93	65.647.470,58	60.012.500,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.151.637,55	4.524.352,46	4.464.880,66	4.879.373,35	5.299.102,98	6.496.968,79	5.350.246,70	6.791.218,05	5.130.583,92	5.598.824,95	5.546.028,24	5.414.252,93	65.647.470,58	59.222.500,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
33	(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	55.440,00	55.440,00	44.880,00	44.880,00	58.080,00	102.960,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	734.448,00	756.000,00
34	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.896.197,55	4.468.912,46	4.420.000,66	4.834.493,35	5.241.022,98	6.394.008,79	5.288.118,70	6.729.090,05	5.068.455,92	5.536.696,95	5.483.900,24	5.352.124,93	64.713.022,58	58.466.500,00

Nota Explicativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 22 de 39

XML nr.: 4

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

17/07/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 23 de 39

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	0,00
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	---	------	------	------	------	------

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	0,00	0,00
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 24 de 39

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 25 de 39

XML nr.: 6

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

17/07/2024

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024	
			Recetas Realizadas (a)	
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.012.500,00	33.831.154,79	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.507.500,00	3.639.735,85	
3	IPTU	1.756.000,00	330.482,97	
4	ISS	2.222.000,00	940.522,89	
5	ITBI	858.500,00	289.693,49	
6	IRRF	1.223.500,00	1.473.479,79	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.500,00	605.556,71	
8	Contribuições	1.200.000,00	859.335,82	
9	Receita Patrimonial	440.500,00	458.364,95	
10	Aplicações Financeiras (II)	430.500,00	458.364,95	
11	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	
12	Transferências Correntes	49.975.500,00	28.209.400,39	
13	Cota-Parte do FPM	14.480.000,00	9.405.277,67	
14	Cota-Parte do ICMS	15.200.000,00	8.930.277,41	
15	Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.171.719,81	
16	Cota-Parte do ITR	528.000,00	37.537,25	
17	Transferências da LC 61/1989	80.000,00	83.047,67	
18	Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	4.269.418,52	
19	Outras Transferências Correntes	9.407.500,00	4.312.122,06	
20	Demais Receitas Correntes	1.889.000,00	664.317,78	
21	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.272,87	
22	Receitas Correntes Restantes	1.889.000,00	663.044,91	
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.582.000,00	33.371.516,97	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.987.500,00	380.000,00	
27	Operações de Crédito (VIII)	1.000,00	0,00	
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
29	Alienação de Bens	1.500,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
32	Outras Alienações de Bens	1.500,00	0,00	
33	Transferências de Capital	5.985.000,00	380.000,00	
34	Convênios	5.445.500,00	0,00	
35	Outras Transferências de Capital	539.500,00	380.000,00	
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.986.500,00	380.000,00	
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.568.500,00	33.751.516,97	
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.568.500,00	33.751.516,97	

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.826.872,31	51.871.146,72	28.538.227,33	26.845.727,23	339.965,27	522.022,97	519.962,27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 26 de 39

45	Pessoal e Encargos Sociais	28.980.134,25	27.216.693,12	11.829.392,72	11.768.334,80	141.417,05	19.966,70	19.966,70
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	500.000,00	176.832,81	176.832,81	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	31.346.738,06	24.154.453,60	16.532.001,80	14.900.559,62	198.548,22	502.056,27	499.995,57
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.326.872,31	51.371.146,72	28.361.394,52	26.668.894,42	339.965,27	522.022,97	519.962,27
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.868.770,09	6.311.291,75	2.277.860,03	2.272.510,48	0,00	403.152,32	403.152,32
52	Investimentos	15.544.646,13	4.987.667,79	1.590.920,25	1.585.570,70	0,00	403.152,32	403.152,32
53	Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	1.323.623,96	1.323.623,96	686.939,78	686.939,78	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.545.146,13	4.987.667,79	1.590.920,25	1.585.570,70	0,00	403.152,32	403.152,32
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.457.018,44	56.358.814,51	29.952.314,77	28.254.465,12	339.965,27	925.175,29	923.114,59
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	76.457.018,44	56.358.814,51	29.952.314,77	28.254.465,12	339.965,27	925.175,29	923.114,59

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.233.971,99
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.233.971,99

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	320.638,94

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2024 VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	458.364,95
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	500.000,00
70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.192.336,94

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.846.499,97	13.501.586,55
72	DEDUÇÕES (XL)	9.922.613,40	13.251.723,34
73	Disponibilidade de Caixa	9.922.613,40	13.251.723,34
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	10.598.983,68	13.544.658,40
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	339.965,27	2.060,70
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	336.405,01	290.874,36
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.923.886,57	249.863,21

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.674.023,36

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 450.000,00

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	- 337.904,57



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 27 de 39

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.336.118,79
88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.377.753,84
Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.559.761,35
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.559.761,35
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 28 de 39

XML nr.: 7

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

17/07/2024

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados						SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	0,00	339.965,27	339.965,27	0,00	0,00	227.318,93	930.610,93	925.175,29	923.114,59	0,00	234.815,27	234.815,27
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	339.965,27	339.965,27	0,00	0,00	227.318,93	930.610,93	925.175,29	923.114,59	0,00	234.815,27	234.815,27
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	339.965,27	339.965,27	0,00	0,00	227.318,93	930.610,93	925.175,29	923.114,59	0,00	234.815,27	234.815,27
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	141.417,05	141.417,05	0,00	0,00	0,00	19.966,70	19.966,70	19.966,70	0,00	0,00	0,00
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	198.548,22	198.548,22	0,00	0,00	0,00	556.274,57	502.056,27	499.995,57	0,00	56.279,00	56.279,00
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.318,93	354.369,66	403.152,32	403.152,32	0,00	178.536,27	178.536,27
8	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	0,00	339.965,27	339.965,27	0,00	0,00	227.318,93	930.610,93	925.175,29	923.114,59	0,00	234.815,27	234.815,27

Nota Explicativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 29 de 39

XML nr.: 8

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

17/07/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.060.000,00	3.034.179,14
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.756.000,00	330.482,97
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	858.500,00	289.693,49
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.222.000,00	940.522,89
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.223.500,00	1.473.479,79
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.090.000,00	24.534.824,27
7	2.1- Cota-Parte FPM	17.730.000,00	11.756.596,81
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.250.000,00	11.756.596,81
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.480.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	11.162.846,63
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.001,66
12	2.4- Cota-Parte ITR	660.000,00	50.729,43
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.464.649,74
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.150.000,00	27.569.003,41
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.522.000,00	4.906.964,85
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.765.500,00	1.985.286,00

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.090.000,00	4.326.048,45
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.890.000,00	4.298.132,06
21	6.1.1- Principal	8.800.000,00	4.241.502,13
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	56.629,93
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
29	6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	27.916,39
33	6.4.1- Principal	0,00	27.916,39
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.278.000,00	- 665.462,72

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	462.541,59
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	462.541,59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 30 de 39

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.788.590,04
----	---	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.189.417,60	8.679.390,42	3.095.884,97	3.094.385,21	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.778.867,60	8.406.416,74	2.966.781,05	2.966.781,05	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	1.785.950,00	1.487.000,00	650.151,60	650.151,60	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	6.992.917,60	6.919.416,74	2.316.629,45	2.316.629,45	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	410.550,00	272.973,68	129.103,92	127.604,16	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	220.000,00	83.823,68	55.834,08	54.334,32	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	190.550,00	189.150,00	73.269,84	73.269,84	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.579.972,82	2.996.467,37	2.994.967,61	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.579.972,82	2.996.467,37	2.994.967,61	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.306.999,14	2.867.363,45	2.867.363,45	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.008.692,44	2.867.363,45	2.867.363,45	66,71
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	432.604,85	1.329.581,08	1.329.581,08	896.976,23	30,73

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT)³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	799.765,56	102.300,57	99.417,60	0,00	2.882,97	2.882,97
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	799.765,56	102.300,57	99.417,60	0,00	2.882,97	2.882,97
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 31 de 39

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.465.624,04	3.938.373,32	1.909.445,33	1.890.380,29	0,00
72	20.1- Educação Infantil	20.000,00	4.804,06	4.804,06	4.804,06	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	4.445.624,04	3.933.569,26	1.904.641,27	1.885.576,23	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.655.041,64	12.617.763,74	5.005.330,30	4.984.765,50	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.025.950,00	1.575.627,74	710.789,74	709.289,98	0,00
81	21.1.1- Creche	1.246.500,00	999.627,74	480.106,25	478.606,49	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	779.450,00	576.000,00	230.683,49	230.683,49	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.629.091,64	11.042.136,00	4.294.540,56	4.275.475,52	0,00

G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Nr.		Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	1.909.445,33
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.906.964,85
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	896.976,23
87	25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	2.882,97
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.916.550,98

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.892.250,85	0,00	6.892.250,85	5.916.550,98	21,46

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	544.964,14	372.987,23	372.987,23	0,00	171.976,91
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	80.634,44	73.434,44	73.434,44	0,00	7.200,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	464.329,70	299.552,79	299.552,79	0,00	164.776,91
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.614.000,00	554.827,20
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	945.500,00	331.815,24
98	31.1.1- Salário-Educação	260.000,00	234.887,53
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	150.000,00	73.025,78
101	31.1.4 - PNATE	41.500,00	22.481,77
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	494.000,00	1.420,16
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	1.668.500,00	223.011,96
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.123.113,42	1.204.531,68	868.932,85	828.292,03	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	549.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 32 de 39

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.965.494,73	720.843,84	684.219,20	684.219,20	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	215.860,00	175.860,00	67.533,00	49.947,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	392.258,69	307.827,84	117.180,65	94.125,83	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.778.155,06	13.822.295,42	5.874.263,15	5.813.057,53	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	14.759.542,33	13.352.582,69	5.404.550,42	5.343.344,80	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	11.849.240,43	11.339.916,74	4.236.533,90	4.219.177,67	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	177.360,00	176.705,00	68.378,00	50.792,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.732.941,90	1.835.960,95	1.099.638,52	1.073.375,13	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	2.018.612,73	469.712,73	469.712,73	469.712,73	0,00
123	33.2.1- Transferências as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.018.612,73	469.712,73	469.712,73	469.712,73	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	566.630,27	66.590,53
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.326.048,45	234.887,53
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.393.938,00	134.406,37
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.498.740,72	167.071,69
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	957.143,80	298,53
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	- 13.923,23	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.469.807,75	167.370,22

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pag. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
- O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 33 de 39

XML nr.: 12

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

17/07/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.060.000,00	6.060.000,00	3.034.179,14	50,07
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.756.000,00	1.756.000,00	330.482,97	18,82
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	858.500,00	858.500,00	289.693,49	33,74
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.222.000,00	2.222.000,00	940.522,89	42,33
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.223.500,00	1.223.500,00	1.473.479,79	120,43
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.610.000,00	37.610.000,00	24.534.824,27	65,23
7	Cota-Parte FPM	16.250.000,00	16.250.000,00	11.756.596,81	72,35
8	Cota-Parte ITR	660.000,00	660.000,00	50.729,43	7,69
9	Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.464.649,74	91,54
10	Cota-Parte ICMS	19.000.000,00	19.000.000,00	11.162.846,63	58,75
11	Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	100.001,66	100,00
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.670.000,00	43.670.000,00	27.569.003,41	63,13

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.542.500,00	3.110.966,81	3.098.780,29	99,61	1.491.399,71	47,94	1.466.155,55	47,13
15	Despesas Correntes	2.530.500,00	3.099.679,55	3.098.780,29	99,97	1.491.399,71	48,11	1.466.155,55	47,30
16	Despesas de Capital	12.000,00	11.287,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.571.000,00	2.750.277,18	2.750.023,84	99,99	2.433.766,92	88,49	1.366.846,92	49,70
18	Despesas Correntes	2.568.000,00	2.750.277,18	2.750.023,84	99,99	2.433.766,92	88,49	1.366.846,92	49,70
19	Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	73.015,68	73.015,68	100,00	57.080,55	78,18	55.639,05	76,20
21	Despesas Correntes	70.000,00	73.015,68	73.015,68	100,00	57.080,55	78,18	55.639,05	76,20
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.000,00	131.000,00	131.000,00	100,00	52.839,13	40,34	52.839,13	40,34
27	Despesas Correntes	31.000,00	131.000,00	131.000,00	100,00	52.839,13	40,34	52.839,13	40,34
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.707.000,00	4.092.982,34	4.085.997,59	99,83	2.471.494,61	60,38	2.468.362,85	60,31
33	Despesas Correntes	3.703.000,00	4.092.982,34	4.085.997,59	99,83	2.471.494,61	60,38	2.468.362,85	60,31
34	Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.921.500,00	10.158.242,01	10.138.817,40	99,81	6.506.580,92	64,05	5.409.843,50	53,26

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.138.817,40	6.506.580,92	5.409.843,50
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.138.817,40	6.506.580,92	5.409.843,50

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.135.350,51
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.135.350,51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 34 de 39

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	0,00	2.371.230,41	0,00
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,78	23,60

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (j ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.381.000,00	3.381.000,00	1.999.853,98	59,15
63	Proveniente da União	3.117.500,00	3.117.500,00	1.334.974,76	42,82
64	Proveniente dos Estados	263.500,00	263.500,00	664.879,22	252,33
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	622.500,00	622.500,00	418,48	0,07
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.003.500,00	4.003.500,00	2.000.272,46	49,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 35 de 39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.933.000,00	3.559.007,26	2.146.806,19	60,32	1.400.550,42	39,35	1.382.788,71	38,85
70	Despesas Correntes	2.812.000,00	2.952.007,26	2.030.406,19	68,78	1.284.150,42	43,50	1.266.388,71	42,90
71	Despesas de Capital	121.000,00	607.000,00	116.400,00	19,18	116.400,00	19,18	116.400,00	19,18
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	97.500,00	413.912,74	357.919,50	86,47	353.136,12	85,32	353.136,12	85,32
73	Despesas Correntes	95.500,00	411.912,74	357.919,50	86,89	353.136,12	85,73	353.136,12	85,73
74	Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	84.000,00	96.275,70	82.954,40	86,16	48.548,36	50,43	41.984,36	43,61
76	Despesas Correntes	84.000,00	96.275,70	82.954,40	86,16	48.548,36	50,43	41.984,36	43,61
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	266.500,00	273.000,00	227.440,00	83,31	107.362,94	39,33	107.362,94	39,33
82	Despesas Correntes	265.500,00	272.000,00	227.440,00	83,62	107.362,94	39,47	107.362,94	39,47
83	Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	622.500,00	637.623,15	15.523,15	2,43	15.147,15	2,38	15.147,15	2,38
88	Despesas Correntes	622.500,00	637.623,15	15.523,15	2,43	15.147,15	2,38	15.147,15	2,38
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.003.500,00	4.979.818,85	2.830.643,24	56,84	1.924.744,99	38,65	1.900.419,28	38,16

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	5.475.500,00	6.669.974,07	5.245.586,48	78,64	2.891.950,13	43,36	2.848.944,26	42,71
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.668.500,00	3.164.189,92	3.107.943,34	98,22	2.786.903,04	88,08	1.719.983,04	54,36
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	154.000,00	169.291,38	155.970,08	92,13	105.628,91	62,39	97.623,41	57,67
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	297.500,00	404.000,00	358.440,00	88,72	160.202,07	39,65	160.202,07	39,65
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.329.500,00	4.730.605,49	4.101.520,74	86,70	2.486.641,76	52,56	2.483.510,00	52,50
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.925.000,00	15.138.060,86	12.969.460,64	85,67	8.431.325,91	55,70	7.310.262,78	48,29

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea “b”, incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas “d” e “e”, do art. 159, I, da CF. (Pag. 455 do MDF 13ª Edição).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 36 de 39

XML nr.: 13

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

17/07/2024

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final	
			Até o Bimestre	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 37 de 39

XML nr.: 14

GLÓRIA DE DOURADOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14

17/07/2024

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	66.000.000,00
3	Previsão Atualizada	66.000.000,00
4	Receitas Realizadas	34.211.154,79
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.559.761,35
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	66.000.000,00
9	Dotação Atualizada	78.280.642,40
10	Despesas Empenhadas	58.182.438,47
11	Despesas Liquidadas	30.816.087,36
12	Despesas Pagas	29.118.237,71
13	Superávit Orçamentário	3.395.067,43

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	0,00
15	Despesas Liquidadas	0,00

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	65.647.470,58
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.647.470,58
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.713.022,58

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
23	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
24	Resultado Previdenciário	0,00
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	320.638,94	4.233.971,99	1.320,48
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 450.000,00	4.674.023,36	- 1.038,67

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	339.965,27	0,00	339.965,27	0,00
40	Poder Executivo	339.965,27	0,00	339.965,27	0,00
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.157.929,86	0,00	923.114,59	234.815,27
46	Poder Executivo	1.157.929,86	0,00	923.114,59	234.815,27
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	1.497.895,13	0,00	1.263.079,86	234.815,27

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.916.550,58	25,00	21,46
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica:	2.867.363,45	70,00	66,71
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil:	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital:	0,00	15,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.000,00
57	Despesa de Capital Líquida	6.311.291,75	10.557.478,34



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 38 de 39

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado as Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.000,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.506.580,92	15,00	23,60

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa	
------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1881

Página 39 de 39

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Regiane Ferreira da Silva

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível "I" do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000

VIGÊNCIA: 30/06/2024 à 13/12/2024

ASSINADO EM: 30 de junho de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Regiane Ferreira da Silva (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Dilaine Silva Medeiros de Oliveira

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível "I" do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000

VIGÊNCIA: 01/07/2024 à 13/12/2024

ASSINADO EM: 01 de julho de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e**

Cultura) e Dilaine Silva Medeiros de Oliveira (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Aleide Ojeda Fróes

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível "I" do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000

VIGÊNCIA: 01/07/2024 à 13/12/2024

ASSINADO EM: 01 de julho de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Aleide Ojeda Fróes (**Contratada**)